



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Relatório Anual do Controle Interno

CISMEDPAR

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Exercício 2025

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2025

1. Normatização

1.1. Atos de criação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Consórcio:

O Sistema de Controle Interno, no âmbito do CISMENPAR, foi instituído por deliberação da Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos, em 11 de agosto de 2010, por meio da Resolução nº 079/2010, a qual criou o cargo de Controlador Interno no quadro de empregados públicos do Consórcio, com a finalidade de assegurar a fiscalização e o controle dos atos administrativos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Posteriormente, por meio da Resolução nº 095, de 29 de setembro de 2011, restou estruturado o Sistema de Controle Interno, estabelecendo-se sua atuação de forma prévia, concomitante e posterior, com vistas à avaliação da gestão fiscal e ao acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial, observados os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A referida Resolução nº 095/2011 também disciplinou a criação da Unidade de Controle Interno (UCI), vinculada à Diretoria Executiva do CISMENPAR, em nível de assessoramento, atribuindo-lhe a competência para a execução das atividades inerentes ao controle interno, especialmente por meio da realização de auditorias e demais procedimentos de verificação e acompanhamento.

No exercício de 2022, houve alteração no Contrato de Consórcio do CISMENPAR, formalizada por meio da Resolução nº 313, de 12 de novembro de 2021, passando o cargo de Controlador Interno a ser exercido sob regime de mandato de 2 (dois) anos, com início no mês de maio do primeiro ano do mandato do Presidente e término em abril do primeiro ano do mandato subsequente, sendo permitida a recondução por igual período.

O ato de designação para o exercício das funções de Controle Interno recaiu sobre o empregado público Sr. Dennis Willians da Silva Nunes, conforme disposto na Portaria nº 041/2024, de 01 de agosto de 2024 (Anexo II).

Diante do exposto, o relatório de Controle Interno referente ao exercício de 2025 foi elaborado em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a não acarretar prejuízos à gestão administrativa, tampouco comprometer a adequada análise e o julgamento dos atos praticados.

1.2. Atos Normativos que Regulamentam o Sistema de Controle Interno e as Demais Unidades Administrativas do Consórcio.

No âmbito da regulamentação infralegal do Sistema de Controle Interno e das rotinas administrativas do Consórcio, destacam-se as seguintes Instruções Normativas

vigentes, as quais disciplinam procedimentos, competências e fluxos operacionais das diversas unidades administrativas:

- **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2011** - Dispõe sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Consórcio, objetivando a implementação de procedimentos de controle (“Norma das Normas”).
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SCI - 002/2011** - Estabelece e divulga os enfoques de atuação, e orientar procedimentos para a realização de auditorias internas no Consórcio.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SCI - 003/2012** - Normatiza procedimentos nas operações de emissão, liquidação e pagamento de empenhos do Consórcio.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SCF – 001/2017** – Disciplina o uso da frota de veículos oficiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR e dá outras providências.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA – Nº 001/2018** - Dispõe sobre a produção de instruções normativas a respeito dos processos de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do consórcio, objetivando a padronização das normas e implantação do sistema de controle interno do consórcio.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019** - Institui os meios de comunicação da Unidade de Controle Interno do CISMEPAR para dar ciência de não conformidades verificadas, observando o artigo 8º da Resolução nº 95/2011.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA – Nº 003/2019** - Dispõe sobre normas e procedimentos para geração e divulgação dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2019** - Disciplina o uso do Registrador Eletrônico de Ponto –REP, a utilização do relatório individual de intercorrências, o uso de crachás e uniformes, programação e concessão de férias e dá outras providências.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº – 006/2020** - Define as características do Projeto Integrador e das rotinas de integração de trabalhadores, gestores e usuários do Cismepar, na perspectiva da Educação Permanente em Saúde.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº – 008/2021** - Disciplina os procedimentos para a aquisição de Bens e Serviços mediante Licitação, Dispensa e Inexigibilidade, estabelecendo rotinas e responsabilidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR e seus agentes.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº – 009/2022** - Dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de contratos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR e revoga instrução normativa nº 005/2019.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº – 010/2022** - Dispõe sobre a extinção do contrato de trabalho mediante acordo entre empregados públicos e o Cismepar, conforme permissivo do art. 484-a da CLT.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº – 011/2022** - Disciplina os procedimentos específicos para processos licitatórios para aquisição de medicamentos industrializados estabelecendo as rotinas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – Cismepar.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº – 013/2023** - Dispõe sobre a aposentadoria do empregado público na modalidade voluntária, conforme Emenda Constitucional nº 103 de 2019 e na modalidade compulsória (aos 75 anos de idade), conforme Lei complementar 152 de 2015.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº – 015/2025** - Dispõe sobre os procedimentos para retenção do imposto de renda de qualquer natureza e devolução aos Municípios Consorciados, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 22 de junho de 2023, no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº – 016/2025** - Regulamenta, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº – 017/2025** - Regulamenta e estabelece os fluxos para a rotina e os procedimentos dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº – 018/2025** - Dispõe sobre as rotinas e os procedimentos a serem adotados na gestão e fiscalização dos contratos, atas de registro de preços e documentos congêneres, firmados no âmbito do CISMEPAR.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº – 019/2025** - Regulamenta o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PAF) no âmbito do CISMEPAR.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: Dennis Willians da Silva Nunes	CPF: 112.566.698-65
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2025.	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Administrativo III	
Origem do Servidor: (X) Próprio () Cedido, informar Município/órgão	
Formação Acadêmica: () Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico (X) Bacharel em Direito (X) Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	

*Documentação comprobatória da formação do Controlador Interno – Anexo I.

3. Relação de Servidores:

A estrutura da Unidade de Controle Interno (UCI) do CISMEPAR é composta por 1 (um) empregado público pertencente ao quadro efetivo, o qual exerce a função de Controlador Interno.

Ressalta-se que, embora a estrutura atual atenda formalmente à existência de unidade de controle interno, nos termos da legislação aplicável, a concentração das atribuições em um único servidor pode representar fator de risco à plena efetividade das atividades de controle, especialmente diante da amplitude das competências inerentes ao sistema, que compreendem ações de auditoria, fiscalização, monitoramento, orientação e avaliação dos atos de gestão.

Nesse contexto, recomenda-se a avaliação, pela Administração, da adequação da estrutura da Unidade de Controle Interno, considerando critérios de materialidade, relevância e volume de demandas, de modo a assegurar condições operacionais compatíveis com a complexidade das atividades desenvolvidas, bem como o fortalecimento dos mecanismos de governança, gestão de riscos e controle no âmbito do Consórcio.

4. Relação dos Entes Consorciados:

O valor da transferência decorrente do Contrato de Rateio, fixado para cada município consorciado, é calculado com base no critério de rateio per capita, utilizando-se as estimativas populacionais apuradas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), vigentes à época da aprovação do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum (PLACIC).

No que se refere às receitas destinadas à manutenção das atividades, a participação financeira mensal dos municípios consorciados, a partir de 1º de janeiro de 2025, foi fixada em R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) per capita, sendo os respectivos valores repassados ao CISMEPAR por meio dos Contratos de Rateio.

4.1. Contratos de Rateio:

Na sequência, apresenta-se a relação dos entes consorciados, com a indicação dos valores fixados nos Contratos de Rateio, conforme deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos, bem como os montantes efetivamente repassados por cada município no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, evidenciando-se, ainda, as eventuais diferenças apuradas.

Quadro A – Contrato de Rateio							Diferença em R\$ (E) = (C-D)	Notas
Município	Valor em R\$ do Contrato de Rateio		Total do Contrato de Rateio (C) = (A + B)	Total recebido	Valor recebido em R\$ até 31/12/2025(D)			
	Parte Fixa (A)	Parte Variável (B)						
Alvorada do Sul	R\$ 192.376,08		R\$ 192.376,08	R\$ 192.541,70	R\$ 176.510,36	-R\$ 16.031,34	1 - Diferença Ref a dezembro recebido em 2026. Recebimento com acréscimo de juros por atraso de pagamento.	
Assaí	R\$ 250.485,48		R\$ 250.485,48	R\$ 250.485,48	R\$ 229.611,65	-R\$ 20.873,83	2 - Ref a dezembro - recebido em 2026	
Bela Vista do Paraíso	R\$ 275.363,28		R\$ 275.363,28	R\$ 275.363,28	R\$ 275.363,28	R\$ -		
Cafeara	R\$ 48.745,80		R\$ 48.745,80	R\$ 48.745,80	R\$ 40.621,50	-R\$ 8.124,30	3 - Diferença Ref a novembro e dezembro - recebido em 2026.	
Cambé	R\$ 2.038.125,24		R\$ 2.038.125,24	R\$ 2.038.125,23	R\$ 2.038.125,23	-R\$ 0,01	4 - Arredondamento	
Centenário do Sul	R\$ 200.784,96		R\$ 200.784,96	R\$ 201.040,62	R\$ 184.308,54	-R\$ 16.476,42	5 - Diferença Ref a dezembro recebido em 2026. Recebimento com acréscimo de juros por atraso de pagamento.	
Florestópolis	R\$ 213.692,04		R\$ 213.692,04	R\$ 213.692,04	R\$ 189.076,70	-R\$ 24.615,34	6 - Diferença Ref a novembro e dezembro - recebido em 2026.	
Guaraci	R\$ 87.430,32		R\$ 87.430,32	R\$ 87.430,31	R\$ 87.430,31	-R\$ 0,01	7 - Arredondamento	
Ibiporã	R\$ 974.071,44		R\$ 974.071,44	R\$ 974.071,44	R\$ 974.071,44	R\$ -		
Jaguapitã	R\$ 288.600,84		R\$ 288.600,84	R\$ 288.600,84	R\$ 266.575,77	-R\$ 22.025,07	8 - Ref a dezembro - recebido em 2026	
Jataizinho	R\$ 219.787,56		R\$ 219.787,56	R\$ 219.980,58	R\$ 219.980,58	R\$ 193,02	9 - Recebimento com acréscimo de juros por atraso de pagamento.	
Londrina	R\$ 10.599.558,48		R\$ 10.599.558,48	R\$ 10.417.587,13	R\$ 9.552.945,29	-R\$ 864.641,84	10 - Ref a dezembro - recebido em 2026. 11 - A diferença de R\$ 181.971,36 entre o valor do contrato e o valor total recebido refere-se ao desconto mensal do salário dos médicos cedidos.	
Lupionópolis	R\$ 90.165,96		R\$ 90.165,96	R\$ 90.165,96	R\$ 82.652,13	-R\$ 7.513,83	12 - Ref a dezembro - recebido em 2026	
Miraselva	R\$ 36.866,88		R\$ 36.866,88	R\$ 36.866,88	R\$ 33.794,64	-R\$ 3.072,24	13 - Ref a dezembro - recebido em 2026	
Pitangueiras	R\$ 57.301,56		R\$ 57.301,56	R\$ 57.301,55	R\$ 52.526,43	-R\$ 4.775,12	14 - Ref a dezembro - recebido em 2026	
Porecatu	R\$ 210.001,68		R\$ 210.001,68	R\$ 210.001,68	R\$ 192.501,54	-R\$ 17.500,14	15 - Ref a dezembro - recebido em 2026	
Prado Ferreira	R\$ 69.749,64		R\$ 69.749,64	R\$ 69.823,22	R\$ 68.010,59	-R\$ 1.812,63	16 - Diferença Ref a dezembro - recebido em 2026. Recebimento com acréscimo de juros por atraso de pagamento.	
Primeiro de Maio	R\$ 185.821,56		R\$ 185.821,56	R\$ 185.821,56	R\$ 185.821,56	R\$ -		
Rolândia	R\$ 1.375.806,60		R\$ 1.375.806,60	R\$ 1.375.806,66	R\$ 1.375.806,66	R\$ 0,06	17 - Arredondamento	
Sertãoópolis	R\$ 297.119,88		R\$ 297.119,88	R\$ 297.119,88	R\$ 272.359,89	-R\$ 24.759,99	18 - Ref a dezembro - recebido em 2026	
Tamarana	R\$ 195.442,20		R\$ 195.442,20	R\$ 195.442,20	R\$ 195.442,20	R\$ -		
Total Geral	R\$ 17.907.297,48		R\$ 17.907.297,48	R\$ 17.726.014,04	R\$ 16.693.536,29	R\$ 1.213.761,19		

Fonte: Elaborado pelo autor conforme base de dados apresentados da Diretoria Contábil Financeira (DCF) do CISMEPAR.

4.2. Contrato de Programas/Prestação de Serviços

Nos Contratos de Programa, o regime de pagamento encontra-se estritamente vinculado à efetiva utilização dos serviços prestados, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da adequada alocação dos recursos públicos. Nessa perspectiva, o ente consorciado procede ao adimplemento exclusivamente em relação aos serviços efetivamente executados pelo prestador, com base no faturamento regularmente apresentado ao Consórcio, o qual é

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

submetido à análise, conferência e validação, nos termos dos instrumentos contratuais firmados e da legislação aplicável.

Ressalta-se que os valores apurados para fins de pagamento possuem natureza eminentemente variável, podendo apresentar-se superiores, inferiores ou até inexistentes em relação às estimativas originalmente previstas no instrumento contratual.

Tal variação decorre, essencialmente, da oscilação da demanda pelos serviços, a qual está diretamente relacionada às necessidades específicas, dinâmicas e supervenientes de cada município consorciado, inexistindo obrigatoriedade de execução integral dos valores previamente estimados.

Ademais, cumpre destacar que compete aos municípios consorciados a responsabilidade pelo controle, acompanhamento, fiscalização e validação da utilização dos serviços disponibilizados pelo Consórcio, bem como pela gestão diligente de seus respectivos saldos orçamentários. Tal atribuição visa assegurar a compatibilidade entre a execução dos serviços e a correspondente disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos limites legais e fiscais vigentes.

No âmbito dos Contratos de Programa, são disponibilizados aos municípios consorciados programas estruturados voltados ao atendimento das demandas assistenciais e operacionais da área da saúde, conforme segue:

Programa 0.003 – Apoio à Atenção Primária e à Urgência e Emergência Municipal

O Programa 0.003 tem por finalidade o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da Rede Municipal de Urgência e Emergência, mediante a complementação de escalas médicas nas Unidades Básicas de Saúde e nos serviços de Pronto Atendimento, por meio da contratação de profissionais de saúde, conforme demanda formalmente apresentada pelos municípios consorciados.

Posteriormente, foi incorporado ao referido programa o Item 1 – Complementação de Escalas Médicas para as Unidades de Atenção Primária, cujo objetivo consiste em:

Prestar atendimento médico por meio da execução de ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso), compreendendo consultas clínicas, solicitação e interpretação de exames complementares, prescrição e orientação terapêutica, acompanhamento da evolução clínica e realização de encaminhamentos, incluindo referência e contrarreferência no âmbito da Rede de Atenção à Saúde.

Quando necessário, inclui-se a realização de atendimentos domiciliares e/ou em espaços comunitários, tais como escolas e associações, especialmente em contextos de urgência e emergência, assegurando o devido registro das informações assistenciais em sistemas e documentos oficiais, bem como a emissão de prescrições e encaminhamentos.

Prevê, ainda, atuação integrada às equipes da Estratégia Saúde da Família, visando à organização das escalas de atendimento e à garantia da continuidade, integralidade e resolutividade da assistência prestada.

Programa 0.004 – Apoio à Atenção em Saúde Municipal

O Programa 0.004 tem por finalidade a ampliação e o fortalecimento da oferta de serviços especializados, mediante disponibilização de insumos, órteses, apoio ao transporte sanitário e qualificação contínua dos profissionais de saúde, com vistas ao aprimoramento da capacidade assistencial dos municípios consorciados e ao incremento da resolutividade das ações e serviços de saúde.

O referido programa encontra-se estruturado em oito eixos programáticos, a saber:

I – Potencialização da Atenção Especializada em Saúde - Ampliação do acesso a consultas especializadas e exames complementares, conforme tabelas CISMEDPAR ou SIGTAP, mediante regulação e agendamento pelo Consórcio, observados os critérios técnicos e administrativos aplicáveis.

II – Potencialização da Saúde Bucal - Ampliação da oferta de assistência odontológica especializada, mediante credenciamento de profissionais habilitados, para atendimento aos usuários do SUS, conforme critérios técnicos e normativos vigentes.

III – Formação e Desenvolvimento de Profissionais de Saúde - Oferta de cursos, capacitações e treinamentos voltados à qualificação dos profissionais dos municípios consorciados, em consonância com as diretrizes de educação permanente em saúde.

IV – Potencialização da Capacidade Diagnóstica na Atenção em Saúde - Ampliação da oferta de exames diagnósticos, mediante regulação e agendamento pelo Consórcio, com utilização de sistema próprio, conforme normas assistenciais e administrativas vigentes.

V – Aquisição de Órteses Oculares - Aquisição e disponibilização de órteses oculares mediante indicação clínica fundamentada por profissional habilitado e observância dos protocolos assistenciais.

VI – Aquisição de Materiais, Insumos e Órteses para Pessoas com Estomia - Fornecimento contínuo de materiais e insumos a pacientes ostomizados, com controle, dispensação e distribuição adequados, garantindo segurança do paciente e continuidade do cuidado.

VII – Apoio ao Transporte Sanitário Macrorregional - Viabilização do transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD), incluindo traslado, apoio logístico, acomodação e alimentação, conforme diretrizes aplicáveis.

VIII – Aquisição de Órteses Auditivas - Aquisição e disponibilização de órteses auditivas mediante indicação clínica fundamentada e solicitação formal do município consorciado, conforme protocolos vigentes.

Programa 0.005 – Autorização para Recebimento de Per Capita do SAMU

O Programa 0.005 tem por finalidade formalizar a autorização dos municípios consorciados ao CISMEDPAR para o recebimento de valores per capita destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com posterior repasse ao ente responsável pela gestão centralizada do serviço, assegurando regularidade dos fluxos financeiros e continuidade da prestação dos serviços.



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

O programa viabiliza o recebimento, pelo CISMENPAR, dos valores per capita devidos pelos municípios consorciados usuários do SAMU, conforme critérios de rateio previamente estabelecidos nos instrumentos pactuados.

Os recursos são devidamente registrados, controlados e contabilizados, sendo posteriormente repassados ao ente gestor responsável, assegurando transparência, rastreabilidade, conformidade normativa e sustentabilidade da prestação do atendimento pré-hospitalar móvel.

Na sequência, apresenta-se a relação detalhada dos entes consorciados, acompanhada da correspondente indicação dos valores variáveis estabelecidos nos respectivos Contratos de Programa, devidamente aprovados pela Assembleia Geral de Prefeitos, bem como dos montantes efetivamente executados e pagos por cada município no período compreendido entre 01/01/2025 e 31/12/2025.

Destacam-se, ainda, as eventuais divergências verificadas entre os valores estimados e aqueles efetivamente executados, conforme demonstrado na tabela a seguir, as quais decorrem da natureza variável da execução dos serviços, diretamente condicionada à demanda efetivamente apresentada pelos entes consorciados. Tais informações são evidenciadas com o objetivo de assegurar a transparência na gestão dos recursos públicos, a rastreabilidade das operações e o pleno atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade na aplicação dos recursos no âmbito do Consórcio.

Quadro B – Contrato de Programa - 2025						
Município	Valor em R\$ do Contrato de Programas		Total do Contrato de Programa (C)	Valor Pago em R\$ até 31/12/2025 (D)	Diferença em R\$ (E)= (C-D)	Notas
	Parte Fixa (A)	Parte Variável (B)				
Alvorada do Sul - Exames/Potencialização				R\$ 352.143,01		
Alvorada do Sul - Ostomia	R\$ 554.000,04		R\$ 554.000,04	R\$ 66.780,70	R\$ 134.876,33	
Alvorada do Sul - Óculos				R\$ 200,00		
Alvorada do Sul - TFD	R\$ 62.790,80		R\$ 62.790,80	R\$ 26.657,21	R\$ 36.133,59	
Alvorada do Sul - Saúde Bucal	R\$ 153.659,98		R\$ 153.659,98	R\$ 45.004,02	R\$ 108.655,96	
Alvorada do Sul - Samu	R\$ 83.267,96		R\$ 83.267,96	R\$ 34.695,00	R\$ 48.572,96	
Assai - Exames/Potencialização				R\$ 589.083,22		
Assai - Ostomia	R\$ 855.489,17		R\$ 855.489,17	R\$ 62.836,75	R\$ 158.297,31	
Assai - Óculos				R\$ 45.271,89		
Assai - Saúde Bucal	R\$ 208.256,60	R\$ -	R\$ 208.256,60	R\$ 39.903,41	R\$ 168.353,19	
Bela Vista - Exames/Potencialização	R\$ 340.000,00		R\$ 340.000,00	R\$ 195.892,78		
Bela Vista - Ostomia	R\$ 26.000,00		R\$ 26.000,00	R\$ 37.215,62	R\$ 133.917,02	
Bela Vista - Óculos	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00	R\$ 3.974,58		
Bela Vista - Proteses auditivas	R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	
Bela Vista - TFD	R\$ 50.000,00		R\$ 50.000,00	R\$ 61.803,91	-R\$ 11.803,91	
Bela Vista - Saúde Bucal	R\$ 90.000,00		R\$ 90.000,00	R\$ 132.699,36	-R\$ 42.699,36	
Bela Vista - Samu	R\$ 119.612,02		R\$ 119.612,02	R\$ 119.612,02	R\$ -	
Cafeara - Exames/Potencialização				R\$ 119.098,21		
Cafeara - Ostomia	R\$ 190.000,00		R\$ 190.000,00	R\$ 8.016,57	R\$ 45.451,94	
Cafeara - Óculos				R\$ 17.433,28		
Cafeara - TFD	R\$ 14.000,00		R\$ 14.000,00	R\$ 4.018,37	R\$ 9.981,63	
Cafeara - Saúde Bucal	R\$ 20.000,00		R\$ 20.000,00	R\$ 26.101,43	-R\$ 6.101,43	
Cafeara - Plantões	R\$ 711.350,00		R\$ 711.350,00	R\$ 706.058,30	R\$ 5.291,70	
Cafeara - Samu	R\$ 21.183,90		R\$ 21.183,90	R\$ 21.183,90	R\$ -	
Cambé - Exames/Potencialização	R\$ 800.000,00		R\$ 800.000,00	R\$ 670.183,71	R\$ 803.577,81	
Cambé - Ostomia	R\$ 924.000,00		R\$ 924.000,00	R\$ 250.238,48		
Cambé - TFD	R\$ 255.562,00		R\$ 255.562,00	R\$ 254.956,75	R\$ 605,25	
Cambé - Saúde Bucal	R\$ -		R\$ -	R\$ 13.589,27	-R\$ 13.589,27	
Cambé - Plantões	R\$ 6.985.825,00		R\$ 6.985.825,00	R\$ 6.358.134,00	R\$ 627.691,00	



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Centenário do Sul - Exames/Potencialização	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 105.310,01		
Centenário do Sul - Ostomia	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 44.164,49	R\$ 578.018,50	
Centenário do Sul - Óculos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.507,00		
Centenário do Sul - TFD	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ -	R\$ 35.000,00	
Centenário do Sul - Bucal	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 10.549,11	R\$ 289.450,89	
Florestópolis - Exames/Potencialização					
Florestópolis - Ostomia	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 46.762,38	R\$ 290.421,63	
Florestópolis - Óculos			R\$ 46.180,27		
Florestópolis - Óculos			R\$ 16.635,72		
Florestópolis - TFD	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 22.363,04	R\$ 7.636,96	
Florestópolis - Saude Bucal	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.034,53	R\$ 18.965,47	
Florestópolis - Samu	R\$ 92.299,54	R\$ 92.299,54	R\$ 30.766,52	R\$ 61.533,02	Diferença ref a janeiro-agosto ainda pendente
Guaraci - Exames/Potencialização					
Guaraci - Ostomia	R\$ 109.110,00	R\$ 109.110,00	R\$ 134.138,61	R\$ 44.549,88	
Guaraci - Óculos			R\$ 19.271,27		
Guaraci - Óculos			R\$ 250,00		
Guaraci - TFD	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.662,12	R\$ 14.337,88	
Guaraci - Saude Bucal	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 22.603,63	R\$ 12.396,37	
Guaraci - Samu	R\$ 38.287,46	R\$ 38.287,46	R\$ 12.762,48	R\$ 25.524,98	Diferença ref a janeiro-agosto - recebido em 2026
Ibiporã - Exames/Potencialização					
Ibiporã - Ostomia	R\$ 2.490.000,00	R\$ 2.490.000,00	R\$ 2.152.907,40	R\$ 198.877,20	
Ibiporã - Óculos			R\$ 138.215,40		
Ibiporã - Óculos			R\$ -		
Ibiporã - TFD	R\$ 122.229,00	R\$ 122.229,00	R\$ 72.277,42	R\$ 49.951,58	
Ibiporã - Plantões			R\$ 2.746.751,13	-R\$ 2.746.751,13	
Ibiporã - Bucal	R\$ 451.567,32	R\$ 451.567,32	R\$ 241.320,50	R\$ 210.246,82	
Jaguapitã - Exames/Potencialização					
Jaguapitã - Ostomia	R\$ 785.000,00	R\$ 785.000,00	R\$ 715.329,75	R\$ 7.200,74	
Jaguapitã - Óculos			R\$ 59.004,51		
Jaguapitã - Óculos			R\$ 3.465,00		
Jaguapitã - TFD	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.874,32	R\$ 7.125,68	
Jaguapitã - Saude Bucal	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 102.514,75	R\$ 197.485,25	
Jaguapitã - Samu	R\$ 121.942,49	R\$ 121.942,49	R\$ 97.553,92	-R\$ 24.388,57	Recebido em 2026
Jataizinho - Exames/Potencialização					
Jataizinho - Ostomia	R\$ 498.319,69	R\$ 498.319,69	R\$ 439.985,71	-R\$ 31.951,75	
Jataizinho - Óculos			R\$ 71.125,28		
Jataizinho - Óculos			R\$ 19.160,45		
Jataizinho - TFD	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 4.451,68	R\$ 10.548,32	
Jataizinho - Saude Bucal	R\$ 67.077,20	R\$ 67.077,20	R\$ 11.219,52	R\$ 55.857,68	
Jataizinho - Plantões	R\$ 1.108.150,00	R\$ 1.108.150,00	R\$ 1.117.856,97	-R\$ 9.706,97	
Lupionópolis - Exames/Potencialização					
Lupionópolis - Ostomia	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 371.505,92	-R\$ 65.736,04	
Lupionópolis - Óculos			R\$ 31.825,26		
Lupionópolis - Óculos			R\$ 22.404,86		
Lupionópolis - TFD	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.935,84	R\$ 28.064,16	
Lupionópolis - Saude Bucal	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 109.446,99	R\$ 40.553,01	
Lupionópolis - Samu	R\$ 38.811,61	R\$ 38.811,61	R\$ 35.577,31	R\$ 3.234,30	Recebido em 2026
Miraselva - Exames/Potencialização					
Miraselva - Ostomia	R\$ 209.000,00	R\$ 209.000,00	R\$ 193.059,68	R\$ 5.387,08	
Miraselva - Óculos			R\$ 6.931,24		
Miraselva - Óculos			R\$ 3.622,00		
Miraselva - Bucal	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 42.084,46	-R\$ 2.084,46	
Miraselva - Samu	R\$ 15.853,65	R\$ 15.853,65	R\$ 15.853,65	R\$ -	
Pitangueiras - Exames/Potencialização					
Pitangueiras - Ostomia	R\$ 237.500,00	R\$ 237.500,00	R\$ 42.661,45	R\$ 159.763,26	
Pitangueiras - Óculos			R\$ 22.190,85		
Pitangueiras - Óculos			R\$ 12.884,44		
Pitangueiras - Saude Bucal	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 14.815,64	R\$ 5.184,36	
Pitangueiras - TFD	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	
Porecatu - Exames/Potencialização					
Porecatu - Ostomia	R\$ 528.000,00	R\$ 528.000,00	R\$ 629.933,31	-R\$ 101.933,31	
Porecatu - Ostomia	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 15.457,87	R\$ 64.542,13	
Porecatu - Óculos	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 41.421,40	R\$ 18.578,60	
Porecatu - Saude Bucal	R\$ 627.769,32	R\$ 627.769,32	R\$ 304.133,98	R\$ 323.635,34	
Porecatu - TFD	R\$ -	R\$ -	R\$ 683,32	-R\$ 683,32	
Porecatu - Samu	R\$ 93.734,92	R\$ 93.734,92	R\$ 85.923,68	-R\$ 7.811,24	Recebido em 2026
Prado Ferreira - Exames/Potencialização					
Prado Ferreira - Ostomia	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00	R\$ 327.578,39	R\$ 24.435,30	
Prado Ferreira - Óculos			R\$ 3.616,16		
Prado Ferreira - Óculos			R\$ 14.370,15		
Prado Ferreira - TFD	R\$ 25.429,30	R\$ 25.429,30	R\$ 3.758,26	R\$ 21.671,04	
Prado Ferreira - Saude Bucal	R\$ 167.504,40	R\$ 167.504,40	R\$ 71.920,15	R\$ 95.584,25	
Prado Ferreira - Samu	R\$ 29.909,05	R\$ 29.909,05	R\$ -	R\$ 29.909,05	Valor pendente

Primeiro de Maio - Exames/Potencialização			R\$ 781.526,46		
Primeiro de Maio - Ostomia	R\$ 767.700,00	R\$ 767.700,00	R\$ 62.993,99	R\$ 78.934,45	
Primeiro de Maio - Óculos			R\$ 2.114,00		
Primeiro de Maio - TFD	R\$ 19.138,40	R\$ 19.138,40	R\$ 1.366,64	R\$ 17.771,76	
Primeiro de Maio - Saúde Bucal	R\$ 53.997,48	R\$ 53.997,48	R\$ 9.152,97	R\$ 44.844,51	
Primeiro de Maio - Plantões	R\$ 1.037.200,00	R\$ 1.037.200,00	R\$ 765.450,00	R\$ 271.750,00	
Rolândia - Exames/Potencialização	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 861.147,04	R\$ 211.147,04	
Rolândia - Ostomia	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ -	
Rolândia - Óculos	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 4.436,00	R\$ 15.564,00	
Rolândia - Próteses auditivas	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	
Rolândia - TFD	R\$ 133.000,00	R\$ 133.000,00	R\$ 136.709,77	R\$ 3.709,77	
Rolândia - Bucal	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 79.489,18	R\$ 15.510,82	
Sertãozinho - Exames/Potencialização	R\$ 756.000,00	R\$ 756.000,00	R\$ 752.015,80	R\$ 3.984,20	
Sertãozinho - Ostomia	R\$ 144.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 76.546,70	R\$ 67.453,30	
Sertãozinho - Óculos	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 7.076,86	R\$ 28.923,14	
Sertãozinho - TFD	R\$ 136.664,00	R\$ 136.664,00	R\$ 37.234,08	R\$ 99.429,92	
Sertãozinho - Saúde bucal	R\$ 44.741,04	R\$ 44.741,04	R\$ 29.214,54	R\$ 15.526,50	
Sertãozinho - Plantões	R\$ 1.725.200,00	R\$ 1.725.200,00	R\$ 900.964,09	R\$ 824.235,91	
Tamarana - Exames/Potencialização	R\$ 300.012,00	R\$ 300.012,00	R\$ 317.457,57	R\$ 17.445,57	
Tamarana - Ostomia	R\$ 70.008,00	R\$ 70.008,00	R\$ 67.122,11	R\$ 2.885,89	
Tamarana - Óculos	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 13.570,58	R\$ 31.429,42	
Tamarana - TFD	R\$ 22.960,64	R\$ 22.960,64	R\$ 61.622,27	R\$ 38.661,63	
Tamarana - Saúde Bucal	R\$ 175.525,88	R\$ 175.525,88	R\$ 108.064,50	R\$ 67.461,38	
Tamarana - Plantões	R\$ 574.750,00	R\$ 574.750,00	R\$ 520.340,08	R\$ 54.409,92	
Total Geral	R\$ 30.614.389,86	R\$ -	R\$ 30.614.389,86	R\$ 27.155.972,13	R\$ 3.394.018,11

Fonte: Elaborado pelo autor conforme base de dados apresentados da Diretoria Contábil Financeira (DCF) do CISMEPAR.

6. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025.

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
1	2025	Diretoria Contábil Financeira	Créditos Orçamentários Adicionais.	Análise Prévia; Conferência / Exames e verificação de documentos e Emissão de Parecer.	100%	Regular
2	2025	Diretoria Contábil Financeira	Acompanhamento da execução orçamentária e financeira	Relatórios de Sistema	100%	Regular
3	2025	Diretoria Contábil Financeira	Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF - Divulgação do RGF (quadrimestral) e RREO (bimestral).	Análise Documental e Sistêmica, Emissão de Parecer e Acompanhamento de Publicação dentro das datas Fixadas pelo TCE/PR.	100%	Regular
4	1º semestre 2025	Diretoria Contábil Financeira	Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público - DCASP	Verificação da integridade dos dados apresentados nas demonstrações contábeis com os valores enviados ao TCE-PR bem como a interação das informações entre as demonstrações.	100%	Regular
5	1º semestre 2025	Diretoria Contábil Financeira	Inscrição de Restos a pagar	Conferência de saldos bancários, empenhos em aberto; saldos de fonte de recurso;	Restos a pagar processados e não processados; 100% dos	Regular

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

					extratos bancários; 100% dos balancetes de fonte de recurso.	
6	1º semestre 2025	Diretoria Contábil Financeira e Demais Diretorias	Acompanhamento da Elaboração Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC 2025.	Participação em reuniões. Verificação da conformidade do PLACIC com a Lei 82/98 do Estado do Paraná (verificar a existência de anexos com detalhamento das diretrizes ações e estimativas de valores para o orçamento 2025)	100%	Regular
7	1º semestre 2025	Diretoria Contábil Financeira e Demais Diretorias	Acompanhamento da Elaboração do Orçamento do Consórcio para 2025.	Participação em reuniões. Verificação da conformidade dos anexos orçamentários com a lei 4.320/1964 e com a portaria 274/2016 da STN.	90%	Regular
8	2025	Todas Unidades Administrativas do Consórcio	Acompanhamento da Agenda de Obrigações 2025	Verificação do site TCE-PR	100%	Regular
9	2º semestre 2025º	Diretoria Contábil Financeira	Arrecadação do Contrato de Rateio e Programa.	Acompanhamento dos repasses dos municípios consorciados e das medidas adotadas quando inadimplentes.	90%	Regular
10	2025	Diretoria Contábil Financeira	Cobrança entes Inadimplentes	Relatórios do Sistema	90%	Regular
11	2025	Diretoria Contábil Financeira /SIT	Alimentação das informações no SIT.	Verificação SIT	100%	Regular
12	2º semestre 2025	Portal da Transparência	Acompanhamento e fiscalização na alimentação das informações no Portal da Transparência Acompanhamento e fiscalização na alimentação das informações no Portal da Transparência.	Análise do Portal.	87%	Regular
13	2º semestre 2025	Diretoria Administrativa /Frotas	Diário de bordo, abastecimentos, obrigações tributárias dos veículos.	Análise Documental	100%	Regular
14	2º semestre 2025	Diretoria Administrativa	Editais, Processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, Execução dos Contratos.	Acompanhamento na elaboração dos editais de licitação e de credenciamento; Verificação dos processos de Inexigibilidade e principalmente de	90%	Regular

				dispensa; Acompanhamento de contratos referente a saldos, execuções e validades.		
15	2025	Recursos Humanos	Acompanhamento dos Processos 309465/20 e 746296/20 de Admissão de Pessoal Complementar (RAT) junto ao TCE/PR.	Acompanhamento e auxílio na elaboração de respostas junto ao TCE/PR.	100%	Regular
16	2025	Todas Unidades Administrativas do Consórcio	Orientação verbal aos Diretores e Gerentes dos departamentos e demais servidores do Consórcio, inerentes a procedimentos a serem adotados, respeitando sempre os princípios da Administração Pública	Orientação Verbal	90%	Regular
17	2025	Todas Unidades Administrativas do Consórcio	Pareceres diversos conforme a necessidade da Diretoria Executiva, bem como dos demais Unidades Administrativas	Emissão de Parecer	100%	Regular
18	2025	Todas Unidades Administrativas do Consórcio	Acompanhamento do cumprimento das Instruções Normativas expedidas pelo Consórcio	Acompanhamento das ações	100%	Regular
19	2025	Unidade de Controle Interno	Acompanhamento Plano Anual de Trabalho - UCI	Acompanhamento das ações	90%	Regular
20	Dezembro /2025	Todas Unidades Administrativas do Consórcio	Acompanhamento dos processos de trabalho para Encerramento Anual	Reuniões, verificação de documentos	100%	Regular

7. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação a Tabela do Item 6.

Cumpra consignar que o Sistema de Controle Interno do CISMEPAR exerce, de forma contínua, preventiva e sistemática, o acompanhamento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades administrativas, abrangendo o monitoramento integral das ações executadas, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e conformidade normativa.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Nesse contexto, atua de maneira proativa na identificação de inconsistências, riscos operacionais e eventuais desconformidades, promovendo a emissão de recomendações técnicas e a proposição de medidas corretivas e de adequação, previamente à formalização e à efetivação dos processos administrativos.

Tal atuação visa não apenas mitigar riscos e prevenir a ocorrência de irregularidades, mas também assegurar o aprimoramento contínuo dos fluxos procedimentais, o fortalecimento dos mecanismos de governança e a plena observância dos princípios que regem a Administração Pública, conferindo maior segurança jurídica, transparência e confiabilidade aos atos praticados no âmbito do Consórcio.

8. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Contrato de Programa	
Cumprimento das obrigações assumidas entre os Entes para com o Consórcio	Ressalva (1)
Contrato de Rateio	
Cumprimento do Contrato de Rateio pelos Entes Consorciados	Ressalva (2)
Medidas adotadas pelo Consórcio para com os Entes Consorciados inadimplentes	Ressalva (3)
Orçamento do Consórcio Público	
Fornecimento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos Entes Consorciados observando o disposto no art. 7º da Portaria STN nº 274/2016	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e Renúncia Fiscal	Regular
Adequação da execução orçamentária e financeira pelo Consórcio quando o Ente Consorciado estiver impossibilitado de cumprir com sua obrigação orçamentária e financeira assumida em contrato de rateio (art. 14, parágrafo único do Decreto Federal nº 6.017/07)	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Transparência	
Divulgação do Orçamento do Consórcio na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	Regular
Divulgação dos Contratos de Rateio na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	Regular
Divulgação das Demonstrações Contábeis previstas nas normas gerais de Direito Financeiro e sua regulamentação na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	Regular
Divulgação do RREO na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	Regular
Divulgação do RGF na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	Regular
Divulgação do Estatuto na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	Regular
Servidores do Consórcio	
Criação de empregos públicos com previsão no Contrato de Consórcio Público, contendo forma e requisitos para provimento; remuneração; adicionais; gratificações; etc.	Regular
Estatuto possui dispositivo que trata das atribuições administrativas; hierarquia; avaliação da eficiência; lotação; jornada de trabalho e denominação dos cargos	Regular
Prestação de Contas aos Consorciados	
Prestação de Contas periódica das despesas realizadas com os recursos	Regular

entregues via Contrato de Rateio a cada Município consorciado	
Fornecimento das informações necessárias para consolidação nas contas dos entes consorciados de todas as despesas realizadas com recursos oriundos do Contrato de Rateio, conforme disposto no § 4º, do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

9. Considerações relevantes quanto ao item 8 do Relatório

Ressalva 1 – Cumprimento das obrigações assumidas pelos Entes Consorciados perante o Consórcio

O presente item foi classificado com ressalva em razão da constatação de inadimplemento parcial por parte de determinados municípios consorciados, os quais deixaram de adimplir, no curso do exercício financeiro de 2025, obrigações pecuniárias assumidas no âmbito dos Contratos de Programa, em desacordo com as disposições pactuadas e com os cronogramas de execução financeira estabelecidos.

Tal situação evidencia desconformidade relevante sob a ótica da regularidade fiscal e da execução contratual, com potenciais reflexos sobre o equilíbrio econômico-financeiro do Consórcio e sobre a continuidade e qualidade dos serviços públicos ofertados, demandando o devido acompanhamento e adoção de medidas corretivas cabíveis.

Ressalva 2 – Cumprimento do Contrato de Rateio pelos Entes Consorciados

O item em referência foi igualmente classificado com ressalva, tendo em vista a verificação de inadimplemento por parte de alguns entes consorciados no exercício de 2025, no que concerne ao cumprimento das obrigações financeiras decorrentes dos Contratos de Rateio, instrumento essencial para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Consórcio.

A ocorrência de tais pendências financeiras compromete a previsibilidade orçamentária e a regularidade dos fluxos de caixa, podendo impactar negativamente a capacidade institucional do Consórcio em honrar seus compromissos e executar as políticas públicas sob sua responsabilidade, configurando, portanto, situação que requer atenção prioritária e monitoramento contínuo.

Ressalva 3 – Medidas adotadas pelo Consórcio em face dos Entes Consorciados inadimplentes

No tocante aos entes consorciados que incorreram em inadimplência no exercício de 2025, verifica-se que o CISMENPAR adotou providências no âmbito administrativo, consistentes na realização de cobranças formais por meio de comunicações eletrônicas e contatos telefônicos, conduzidas pela Diretoria Contábil-Financeira (DCF), com vistas à regularização dos débitos e à recomposição da adimplência contratual.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Não obstante as medidas adotadas, constatou-se a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de cobrança e de formalização das ações empreendidas, de modo a conferir maior efetividade, rastreabilidade e segurança jurídica aos procedimentos, especialmente mediante a institucionalização de rotinas formais de notificação, fixação de prazos para regularização e adoção escalonada de medidas coercitivas.

Ademais, foi devidamente cientificado aos entes consorciados que, na hipótese de persistência da inadimplência, e uma vez esgotadas as medidas administrativas cabíveis, serão adotadas as providências pertinentes na esfera judicial, em estrita observância aos instrumentos contratuais, às normas de direito público aplicáveis e aos princípios que regem a Administração Pública, com vistas à salvaguarda do interesse público, à recomposição do erário e à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Consórcio.

No tocante ao procedimento **Transparência**, segue a relação dos endereços eletrônicos em que estão os itens avaliados:

Indicação dos Endereços Eletrônicos - Transparência	
1- Orçamento do Consórcio	
Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC 2025	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/PLACIC-2025.pdf
Plano de Aplicação Anual – PAA 2025	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/PAA-2025.pdf
Cronograma de Desembolso Financeiro/2025	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/CRONOGRAMA-DE-DESEMBOLSO-FINANCEIRO-DO-CISMENPAR-PARA-O-EXERCICIO-DE-2025-ATO-ADMINISTRATIVO-N040-2024.pdf
Cronograma de Desembolso Financeiro/2025 - CORREÇÃO	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/CRONOGRAMA-DE-DESEMBOLSO-FINANCEIRO-DO-CISMENPAR-PARA-O-EXERCICIO-DE-2025-ATO-ADMINISTRATIVO-N060-2024.pdf
2 – Contratos de Rateio:	
1 – Alvorada do Sul	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/ALVORADA_(140).pdf
2 - Assai	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/ASSAI.pdf
3 – Bela Vista do Paraíso	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/BELA-VISTA_(276).pdf
4. - Cafeara	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/CAFEARA_(792).pdf
5 - Cambé	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/CAMBE.pdf
6 – Centenário do Sul	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/RATEIOCENTENARIODOSUL.pdf
7 - Florestópolis	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/FLORESTOPOLIS_(761).pdf
8 - Guaraci	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/RATEIOGUARACI_(496).pdf
9 - Iporã	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/IBIPORA_(574).pdf
10 - Jaguapitã	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/JAGUAPITA_(959).pdf
11 - Jataizinho	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/JATAIZINHO_(207).pdf
12 – Londrina	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/LONDRINA.pdf
13- Lupionópolis	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/LUPIONOPOLIS_(702).pdf
14 - Mirassolva	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/MIRASELVA_(482).pdf
15 - Pitangueiras	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/RATEIOPITANGUEIRAS_(477).pdf
16 - Porecatu	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/RATEIOPORECATU_(61).pdf
17 – Prado Ferreira	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/RATEIOPRADOFERREIRA_(355).pdf
18 – Primeiro de Maio	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/PRIMEIRO-DE-MAIO_(592).pdf
19 - Rolândia	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/ROLANDIA_(924).pdf
20 - Sertãoópolis	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/RATEIOSERTANOPOLIS_(917).pdf

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

21 - Tamarana		https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/TAMARANA.pdf
2.1 – Contratos de Programa		
Contratos de Programa – Exercício de 2025		https://cismepar.org.br/pagina/372_Contrato-de-Programas-2025.html
3 - Demonstrações Contábeis Exercício 2025		
Balanco Orçamentário	Site	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/BALANCO-ORCAMENTARIO-EXERCICIO-2025ASS.pdf
	Diário Eletrônico	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/BALANCO-ORCAMENTARIO-EXERCICIO-2025DIOE.pdf
Balanco Financeiro	Site	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/BALANCO-FINANCEIRO-EXERCICIO-2025ASS.pdf
	Diário Eletrônico	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/BALANCO-FINANCEIRO-EXERCICIO-2025DIOE.pdf
Balanco Patrimonial	Site	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/BALANCO-PATRIMONIAL-EXERCICIO-2025ASS.pdf
	Diário Eletrônico	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/BALANCO-PATRIMONIAL-EXERCICIO-2025DIOE.pdf
Demonstrações Contábeis das Variações Patrimoniais	Site	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/DEMONSTRATIVO-DAS-VARIACOES-PATRIMONIAIS-EXERCICIO-2025ASS.pdf
	Diário Eletrônico	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/DEMONSTRATIVO-DAS-VARIACOES-PATRIMONIAIS-EXERCICIO-2025DIOE.pdf
Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Site	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/DEMONSTRATIVOS-DO-FLUXO-DE-CAIXA-EXERCICIO-2025ASS.pdf
	Diário Eletrônico	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/DEMONSTRATIVOS-DO-FLUXO-DE-CAIXA-EXERCICIO-2025DIOE.pdf
4 – Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO		
1º Bimestre 2025	Site	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/RREO-1o-BIMESTRE-2025.pdf
	Diário Eletrônico	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/PUBLICACAO-RREO-1o-BIMESTRE-2025.pdf
2º Bimestre 2025	Site	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/RREO-2o-BIMESTRE-2025.pdf
	Diário Eletrônico	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/PUBLICACAO-RREO-2o-BIMESTRE-2025.pdf
3º Bimestre 2025	Site	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/RREO-3o-BIMESTRE-2025.pdf
	Diário Eletrônico	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/PUBLICACAO-RREO-3o-BIMESTRE-2025.pdf
4º Bimestre 2025	Site	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/RREO-4o-BIMESTRE-2025.pdf
	Diário Eletrônico	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/PUBLICACAO-RREO-4o-BIMESTRE-2025.pdf
5º Bimestre 2025	Site	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/RREO-5o-BIMESTRE-2025.pdf
	Diário Eletrônico	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/PUBLICACAO-RREO-5o-BIMESTRE-2025.pdf
6º Bimestre 2025	Site	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/RREO-6o-BIMESTRE-2025.pdf
	Diário Eletrônico	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/PUBLICACAO-RREO-6o-BIMESTRE-2025.pdf
5 - Relatório de Gestão Fiscal - RGF		
1º Quadrimestre 2025	Site	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/RGF-1o-QUADRIMESTRE2025.pdf
	Diário Eletrônico	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/PUBLICACAO-RGF-1o-QUADRIMESTRE2025.pdf
2º Quadrimestre 2025	Site	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/RGF-2o-QUADRIMESTRE2025.pdf
	Diário Eletrônico	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/PUBLICACAO-RGF-2o-QUADRIMESTRE2025.pdf
3º Quadrimestre 2025	Site	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/RGF-3o-QUADRIMESTRE2025_(824).pdf
	Diário Eletrônico	https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/PUBLICACAO-RGF-3o-QUADRIMESTRE2025.pdf
6 - Divulgação do Estatuto na Internet		
Estatuto Social		https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/ESTATUTO-SOCIAL-CISMENPAR-2012.pdf

10. DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2025

10.1. Da Atuação da Unidade de Controle Interno

A Unidade de Controle Interno – UCI do CISMEPAR, no exercício de 2025, desempenhou suas atribuições legais e institucionais de forma contínua, sistemática e integrada à estrutura de governança do Consórcio, com atuação preventiva, orientativa e de apoio à gestão administrativa.

As atividades desenvolvidas foram direcionadas ao acompanhamento, avaliação e assessoramento técnico das unidades administrativas, com enfoque na conformidade dos atos de gestão, na mitigação de riscos, no fortalecimento dos controles internos e na observância dos princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

10.2. Das Atividades Desenvolvidas

No exercício de 2025, a Unidade de Controle Interno executou, no âmbito de suas competências, as seguintes atividades relevantes:

- Acompanhamento contínuo e sistemático das rotinas administrativas, com análise técnica dos procedimentos internos, visando à identificação de fragilidades de controle, inconsistências operacionais e oportunidades de aprimoramento dos fluxos administrativos;
- Prestação de orientação técnica a gestores e servidores quanto à interpretação e correta aplicação da legislação vigente, normas administrativas, regulamentos internos e instrumentos contratuais, com ênfase nas áreas orçamentária, financeira, contábil e administrativa;
- Acompanhamento técnico da elaboração, consolidação, apreciação e aprovação da proposta orçamentária do Consórcio para o exercício de 2025 (PLACIC), no âmbito da Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos, assegurando aderência aos instrumentos de planejamento e à legislação aplicável;
- Monitoramento dos processos de formalização dos Contratos de Programa e de Rateio, incluindo verificação da regularidade das assinaturas pelos Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados e da observância das exigências de publicidade e transparência no sítio eletrônico oficial do Consórcio;
- Emissão de pareceres técnicos sobre alterações orçamentárias, com destaque para a análise de abertura de créditos suplementares, com verificação de conformidade legal, compatibilidade com os instrumentos de planejamento e adequação aos limites normativos;
- Acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), com controle de prazos, validação da consistência das informações prestadas e suporte ao atendimento das demandas dos órgãos de controle externo;
- Acompanhamento preventivo da execução dos contratos administrativos, com verificação da regularidade documental, da aderência às cláusulas pactuadas, da execução física e financeira e da observância aos princípios da Administração Pública;
- Monitoramento da adimplência dos entes consorciados, com identificação tempestiva de pendências financeiras e suporte às unidades competentes na adoção de medidas administrativas para regularização;

- Emissão de recomendações técnicas voltadas ao fortalecimento dos controles internos, à melhoria dos processos de governança e à qualificação dos mecanismos institucionais de integridade e conformidade;
- Monitoramento das obrigações de transparência ativa e passiva, com orientação técnica às unidades administrativas quanto à adequada disponibilização das informações institucionais, contribuindo para o desempenho institucional no Índice de Transparência da Administração Pública (ITP 2026), com alcance de 87% e obtenção do Selo Ouro.

10.3. Dos Resultados Alcançados

As atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2025 resultaram no fortalecimento da estrutura de controle interno, na melhoria da governança institucional e na ampliação da confiabilidade dos processos administrativos.

Verificou-se evolução qualitativa na conformidade dos atos de gestão, na prevenção de riscos administrativos e na consolidação de práticas voltadas à eficiência, à transparência e à responsabilização na aplicação dos recursos públicos, especialmente nas áreas orçamentária, contratual e de controle da transparência institucional.

10.4. Considerações Finais

Diante do exposto, conclui-se que a atuação da Unidade de Controle Interno no exercício de 2025 foi pautada por abordagem técnica, preventiva e orientativa, com atuação estruturada de apoio à gestão e fortalecimento da governança institucional.

Os resultados evidenciam a contribuição efetiva da UCI para a regularidade dos atos administrativos, o aprimoramento dos mecanismos de controle, a mitigação de riscos institucionais e o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública, em conformidade com as diretrizes dos órgãos de controle externo.



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - 2025

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Londrina-PR, 24 de Abril de 2026.

Dennis Willians da Silva Nunes – Matr. 1911
Controlador Interno – CISMEPAR
Portaria nº 041/2024

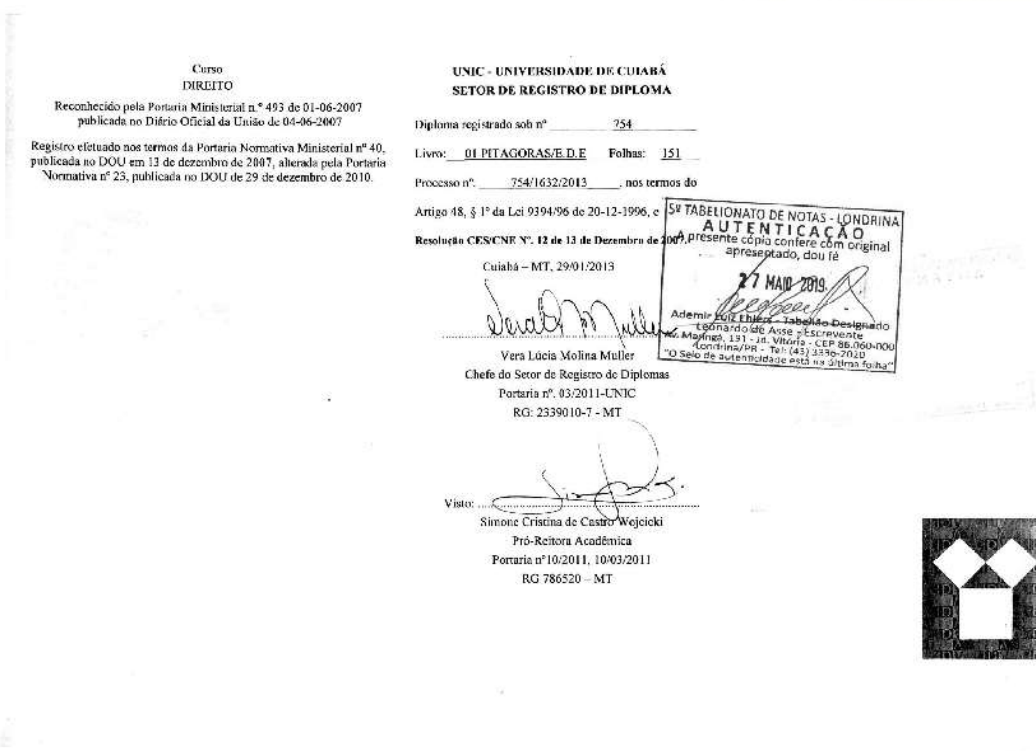


Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

ANEXO – I

Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em cursos de capacitação realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2020) relacionados à atividade.





Certificado

Conferido à: **DENNIS WILLIANS DA SILVA NUNES**
CPF: **112.566.698-65** Município/UF: **LONDRINA-PR**
Entidade: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**

Evento: **NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS - LONDRINA**

Data/Período: **21 À 22 DE SETEMBRO DE 2022**
Local: **UEL - ANFITEATRO CYRO GROSSI**
Município/UF: **LONDRINA-PR**
Carga Horária: **17.983333 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Ata de registro de preços; Planejamento das contratações e segregação de função; As modalidades de licitação e os critérios de julgamento; Os critérios de aferição da inexequibilidade; O regime sancionatório na nova lei de licitações; Fiscalização dos contratos; Responsabilização dos agentes envolvidos no procedimento licitatório irregular e os impactos da nova lei de licitações no código penal; Contratações diretas: dispensa e inexigibilidade de licitação; Controle externo das licitações e transparência dos processos licitatórios.

Curitiba, 27 de Setembro de 2022

Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública

Fábio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGP/ValidarCertificado?codigoValidador=be0b0e0-00c7-4d0c-bf0e-b2cc2a991277&nrCPF=11256669865>

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Dennis W. da Silva Nunes

concluiu o curso presencial sobre a “**Nova Lei de Licitações - 14.133/2021**” realizado nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2022 para CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, com carga total de 20 horas de duração, organizado e administrado pela **LICITAMASTER TREINAMENTOS**

Davi de Melo
Sócio fundador da
LicitaMasters

LicitaMasters



FACULDADE PÓLIS CIVITAS

Credenciada pela Portaria Ministerial N.º 325/2024 - DOU de 11/04/2024 e
Portaria Ministerial N.º 1582/2019 - DOU de 12/09/2019

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Faculdade Pólis Civitas, CNPJ 05.745.509/0001-87, Credenciada pela Portaria Ministerial 1582 de 10/09/2019, publicada em DOU de 12/09/2019, declara para os devidos fins que, **DENNIS WILLIANS DA SILVA NUNES**, portador do CPF/MF de número **112.566.698-65**, concluiu em **16 de dezembro de 2024**, o curso de especialização *Lato Sensu*: **MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA** com carga horária total de 420 h/a, nesta Instituição de Ensino Superior, e seu certificado está em processo de emissão.

Conforme Resolução nº. 1, de 6 de abril de 2018 - CNE/CES, que estabelece as normas de funcionamento para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, publicado no DOU de 09/04/2018 e do Regimento.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

Certificado de Participação

Conferido à: **DENNIS WILLIANS DA SILVA NUNES**
CPF: **112.566.698-65** Município/UF: **LONDRINA-PR**
Entidade: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PARANAPANEMA**

Evento: **CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO
ANUAL DE FISCALIZAÇÃO -LONDRINA**

Data/Período: **16 DE MAIO DE 2024**

Local: **AUDITÓRIO DO SINCOVAL (SINDICATO DO COMÉRCIO
VAREJISTA DE LONDRINA E REGIÃO)**

Município/UF: **LONDRINA-PR**

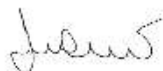
Carga Horária: **8 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 15 de Abril de 2025



Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=e85c084a-393b-4c77-be01-8ba38e21672c&nrCPF=11256669865>





Certificado de Participação

Conferido à: **DENNIS WILLIANS DA SILVA NUNES**
CPF: **112.566.698-65** Município/UF: **LONDRINA-PR**
Entidade: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PARANAPANEMA**

Evento: **ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E
RECEITAS MUNICIPAIS - LONDRINA**

Data/Período: **15 À 16 DE MAIO DE 2024**
Local: **ANFITEATRO DO CESA - PROF. GENÉSIO FERREIRA CRUZ**
Município/UF: **LONDRINA-PR**
Carga Horária: **12 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 15 de Abril de 2025

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná


<https://sisegp.toe.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=2884072f-872c-4674-857f-50d00133da86&nrCPF=11256669865>



ANEXO – II

1) Cópia do ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício de 2025.

<small>Resolução N° 138 de 06 de Junho de 2014.</small>		
	<h2>DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO</h2>	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA		
QUINTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2024	ANO: XI	EDIÇÃO N°: 2413 – 30 Pág(s)
ATOS DO PODER EXECUTIVO		
PORTARIA N° 040/2024		
Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão.		
<p>O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEDPAR), no uso de suas atribuições,</p>		
<p>RESOLVE:</p>		
<p>Art. 1º. Exonerar "EX-OFFÍCIO", o Sr. JOÃO MARTINS DE SOUZA, matrícula n° 4239, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO CIENTIFICO.</p>		
<p>Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se o presente ato.</p>		
<p>Londrina, 01 de Agosto de 2024.</p>		
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI Presidente		
PORTARIA N° 041/2024		
Dispõe sobre a prorrogação do mandato do Controlador Interno, nomeado através da Portaria 155/2022.		
<p>O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEDPAR), no uso de suas atribuições legais,</p>		
<p>RESOLVE:</p>		
<p>Art.1º. PRORROGAR o mandato do CONTROLADOR INTERNO, Sr. DENNIS WILLIANS DA SILVA NUNES, portador da matrícula n° 1911, ocupante do emprego público de Técnico Administrativo-3, nomeado através da Portaria n° 155/2022, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/08/2024, conforme dispõe o Parágrafo § 1º da Cláusula 91¹, da Resolução n° 313 de 12 de novembro de 2021 que aprovou o novo Contrato de Consórcio do Cismepar.</p>		
<p>Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.</p>		
<p>¹ Cláusula 91 - § 1º O mandato do Controlador Interno será de 02 (dois) anos e poderá ser prorrogado a critério do Presidente. Não sendo prorrogado seguirá o rito estabelecido nas Cláusulas 89 e 90.</p>		
	Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.06.01 da ICP-Brasil	Arquivo Assinado Digitalmente por DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.cismepar.org.br no Site Diário Oficial. Início
Página 29		

<small>Resolução N° 138 de 06 de Junho de 2014.</small>		
	<h2>DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO</h2>	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA		
QUINTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2024	ANO: XI	EDIÇÃO N°: 2413 – 30 Pág(s)
ATOS DO PODER EXECUTIVO		
<p>Londrina, 01 de Agosto de 2024.</p>		
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI Presidente		